

## **ANEXO II MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO**

### **1. OBJETO DA PARCERIA**

Constitui-se objeto da parceria a execução do (a) Projeto Replanta Agave, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio do Programa 412- Trabalho Decente; Compromisso 05- Fomentar a geração de renda de trabalhadoras(es) autônomas(os) e MEI's - Micro e Pequenas(os) Empreendedoras(es) Individuais; Meta 004 - Desenvolver ações de inclusão socioprodutiva para trabalhadores autônomos e empreendedores individuais; Iniciativa 03 - Promover a capacitação e o Apoio técnico a Empreendedores Individuais e ou Trabalhadores autônomos.

### **2. JUSTIFICATIVA PARA O(A) PROJETO AGAVE BAHIA**

O agave é uma espécie de suculentas de grande porte, típicas das regiões semiáridas. No Brasil, mais precisamente no Nordeste, é conhecido pelo cultivo do sisal, oriundo da planta e utilizado na produção de cordas, cestas, tapetes, entre outros. Atualmente, o Brasil ocupa a posição de maior produtor de fibra de sisal do mundo, com cerca de 80 mil toneladas por ano. Apesar disso, apenas cerca de 4% à 5% da planta é efetivamente convertida em fibra comercial, resultando em um reduzido aproveitamento da desta matéria-prima.

Pesquisas recentes apontam que, por trás da utilização ainda limitada a poucos produtos, a exemplo da tequila, destilado típico produzido no México, e as conhecidas fibras de sisal, o agave é uma planta com enorme potencial para um sistema produtivo mais amplo, como de energia limpa e renovável e com grande capacidade de capturar o carbono da atmosfera. Isto porque, a biomassa do agave, apresenta potencialidade energética comparável à de outras culturas utilizadas para a produção de biocombustíveis, como a cana-de-açúcar e o milho, demonstrando assim a possibilidade de transição para uma economia mais sustentável e para o desenvolvimento de regiões como o sertão brasileiro, por meio da geração de renda e manutenção da agricultura familiar nas áreas de cultivo.

O cultivo do Agave é distribuído em ciclos de três a cinco anos, podendo render, por hectare, uma produção de 880 toneladas de biomassa de alta densidade energética, captura 385,4 toneladas de carbono e armazena 617,7 toneladas de água. A planta também depende de menos água. Enquanto a cana-de-açúcar precisa de 1.200 a

1.800 milímetros de chuva por ano, por hectare, a plantação de agave precisa apenas de 300 a 800 milímetros, sobrevivendo a longos períodos sem precipitação.

Ademais, projeções sobre o aquecimento global sugerem aumento gradual na severidade e frequência de condições climáticas extremas, como secas e altas temperaturas. Agaves aparecem como um possível modelo para se criar soluções agronômicas associadas às mudanças climáticas.

À vista disso, a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em parceria com a Shell e o SENAI CIMATEC, instituição sediada na Bahia, celebrou no ano corrente, a formação do Programa Brave – Brazil Agave Development, visando desenvolver e explorar o agave como fonte de energia limpa, renovável e com grande potencial de desenvolvimento social e econômico. Para tanto, será investido recurso de cerca de R\$ 30 (trinta) milhões de reais, com pesquisas biológicas, agrárias e industriais, com duração de 05 (cinco) anos de atuação das frentes que envolvem o Programa na região do Brasil com produção de Agave.

Nessa direção, destaca-se que, no Estado da Bahia, o Território de Identidade do Sisal ocupa área no semiárido da Bahia, abrangendo 20 (vinte) municípios, entre os quais estão os municípios de Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Queimadas, Retirolândia, São Domingos, Quijingue, Nordestina, Santaluz, Serrinha, Teofilândia, Tucano e Valente. Essas áreas detêm posição de destaque no cultivo da citada matéria-prima, com predominante atuação por meio da agricultura familiar.

As regiões em questão abarcam as localidades com capacidade para recepcionar desenvolvimento regional sustentável, por meio do fortalecimento dos arranjos produtivos locais associado ao plantio do agave, à luz das diretrizes relativas às regiões determinadas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) - Decreto nº 9.810, de 2019, que representa instrumento legal que baliza a ação em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda, melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, compreende-se que ampliar a capacidade produtiva nos municípios que compõe o sistema do Agave, apresenta relação direta com o desenvolvimento de uma política pública que contemple os (as) micro e pequenos (as) agricultores (as) que já

tem atuação no cultivo do agave e nestas, a sua principal fonte de geração e renda, sendo, por esta razão, fundamental uma compreensão mais detalhada e qualificada da relação deste segmento de trabalhadores (as) com a cadeia produtiva, com o objetivo fim de capacitar e assistir esses atores para operar no surgimento de uma nova cadeia produtiva que propiciará a colocação da região como polo fundamental na produção de biocombustíveis no Brasil e no mundo, além de elevar a geração de emprego e renda à pessoas e localidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Portanto, com o intuito de apoiar e qualificar tecnicamente as regiões que integram o sistema produtivo, bem como os (as) agricultores (as) com atuação direta no cultivo do Agave, apresenta-se Projeto Agave Bahia, cujo objetivo principal será realizar mapeamento histórico da produção, capacitação, acompanhamento e orientação técnica, voltado à micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas visando fomentar as atividades correspondentes a este sistema produtivo no Estado da Bahia.

A proposta em questão pretende atender a todos os municípios de abrangência do Território de Identidade do Sisal sendo, 20 (vinte) cidades de atuação, com turmas de 20 beneficiários (as) por localidade, totalizando assim, o alcance a 400 (quatrocentos) beneficiários (as) diretos, no período de execução que envolve a oferta de cursos, acompanhamento e orientação técnica no período mínimo de 12 (doze) meses.

Ademais, ao levar em consideração o processo de desenvolvimento em curso nas regiões de produção do Agave, inclusive com a prospecção do advento de uma nova cadeia produtiva que propiciará a colocação da região como vetor de inovação e futuro, vislumbra-se que, por meio do Projeto, o micro e pequenos (as) produtores (as) agrícolas reúnam condições materiais de integrar a prática exercida por meio do cultivo da matéria-prima, com capacitação e assistência técnica qualificada para incorporar o momento porvir.

Em razão disso, à proposição, acrescenta-se a aquisição de equipamentos a serem concedidos aos (as) beneficiários (as) do Projeto, objetivando, principalmente, oferecer dinâmica e agilidade no processo de colheita da matéria-prima, por meio de tratores agrícolas, os quais deverão ter as entregas adequadas às necessidades e a capacidade produtiva das regiões e dos (as) trabalhadores (as) envolvidos (as).

### **3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

Esta seleção obedecerá as disposições da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, (alterada pela Lei n.º 13.204 de 14/12/2015), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; nos termos do Decreto Estadual Nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre a celebração de parcerias no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e organizações da sociedade civil.

#### **4. PÚBLICO A SER ATENDIDO**

400 (quatrocentos) micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas.

#### **5. LOCAL**

Território de Identidade do Sisal - Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Queimadas, Retirolândia, São Domingos, Quijingue, Nordestina, Santaluz, Serrinha, Teofilândia, Tucano e Valente.

#### **6. ESCOPO DA PARCERIA**

##### **6.1. Objetivo da Parceria**

O objetivo da parceria consiste em Promover ações de mapeamento, capacitação especializada e acompanhamento técnico voltado à micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas visando fomentar as atividades correspondentes ao sistema produtivo do Agave no Estado da Bahia.

##### **6.2 Ações da Parceria**

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

---

**Ações**

---

**Ação 1. - Mobilização e Cadastramento**

Promover a mobilização dos (as) micro e pequenos (as) agricultores (as) que atuam na produção de Agave, visando mapear e cadastrar 400 (quatrocentos) beneficiários (as) de 20 (vinte) municípios a serem atendidos (as) pelas ações do Projeto.

A OSC Celebrante deverá disponibilizar fichas de inscrição e cadastro, bem como apresentar registros fotográficos das ações de divulgação e mobilização do Projeto nos locais de abrangência indicados neste instrumento.

---

**Critério de Aceitação:**

---

Identificação e cadastramento do público prioritário, realizado por meio do preenchimento de fichas de inscrição e cadastro contendo informações referentes ao perfil socioeconômico, cadeias produtivas e tecnológicas, cultivo e manejo, propriedades, localizações geográficas e histórico de produção.

O processo de identificação, mapeamento e cadastro deverá ser realizado pela equipe de composição do Projeto, sob responsabilidade da OSC a ser contratada.

---

**Ação 2. - Celebração de Parceria - Instituições**

Promover a celebração de parceria com Instituições de ensino técnico e/ou agrícola, associação e/ou cooperativas com o objetivo de fornecer apoio nas atividades pactuadas.

A OSC Celebrante deverá firmar parceria com Instituições das localidades de abrangência do Projeto, por meio de documento escrito, que ateste interesse de cooperação na execução das atividades previstas.

Nesta ação, a OSC manterá a sua responsabilidade exclusiva quanto a assunção da metodologia teórica e das ações de formação (capacitação e assistência técnica) propriamente ditas, cabendo aos parceiros com os quais mantenham tratativas a relação de colaboração em ações acessórias, quais sejam:

a) cessão de espaço e/ou estrutura física para realização dos cursos de capacitação especializada e realização de acompanhamento e orientação técnica; b) cessão de espaço e/ou estrutura física para armazenar equipamentos de Produção Rural – EPIs de Trabalhador Rural e Máquinas Agrícolas a serem entregues aos (as) beneficiários (as); c) fomento e realização de estudos e atividades em conformidade com as temáticas abordadas no Projeto, entre outros.

---

**Critério de Aceitação:**

---

Deverá ser assinado entre as partes envolvidas, instrumento assinado que comprove o estabelecimento da parceria.

**Ação 3. -Realização de Capacitação especializada**

Promover capacitação especializada, em modalidade presencial, para 400 (quatrocentos) micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas, voltada para o sistema produtivo do Agave, com carga horária mínima de 100 (cem) horas.

A OSC Celebrante deverá promover a capacitação especializada, na forma indicada acima. A equipe técnica mínima responsável deverá estar em conformidade com as especificidades estabelecidas no item 9 deste Termo de Referência.

---

**Critério de Aceitação:**

---

Aumento dos cursos de capacitação deverão abordar, no mínimo, os seguintes conteúdos:

1. Produção - manejo agrícola, beneficiamento e industrialização no campo;
2. Gestão – Administrativa, Financeira e Comercial.
3. Preparação do solo; Colheita, armazenagem e comercialização de matéria-prima;
4. Associativismo e Cooperativismo;
5. Orientação para acesso à crédito.

Deverá ser oferecido material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação, obedecendo à sugestão dos conteúdos acima mencionados, devendo a proposta ser apresentada pela OSC Celebrante, que deverá apresentar ainda, registros fotográficos das ações disponibilizadas e listas de presença de todas as turmas de capacitações realizadas.

**Ação 4. - Acompanhamento e Orientação Técnica**

Promover acompanhamento e orientação técnica aos (as) 400 (quatrocentos) micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas visando assessorar as práticas dos conteúdos apreendidos nos cursos oferecidos no Projeto, no período mínimo de 12 (doze) meses.

A OSC Celebrante deverá estabelecer cronograma de monitoramento e avaliação das ações de Acompanhamento e Orientação Técnica, comprovados por meio de Relatórios técnicos, contendo informações sobre progresso, desafios e estratégias na produção agrícola, bem como avaliação de impacto e proposta de ampliação ou inovação na região de abrangência do Projeto.

Os relatórios devem ser assinados pelos profissionais responsáveis pela execução da ação. A equipe técnica mínima responsável deverá estar em conformidade com as especificidades estabelecidas no item 9 deste Termo de Referência.

---

**Critério de Aceitação:**

---

O acompanhamento e orientação técnica devem ocorrer de maneira contínua e devem ser operados pela coordenação (Geral e Regional) do Projeto (Item 9 – Termo de Referência). Além disso, deverão abranger visitas técnicas regulares às propriedades agrícolas ou às Instituições que tenham firmado parceria em conformidade com as especificações constantes na Ação 2 - Celebração de Parceria – Instituições.

## **Ação 5. - Entrega dos equipamentos de Produção Rural – EPIs de Trabalhador Rural**

Promover a entrega de equipamentos de proteção e segurança laboral para os (as) beneficiários (as) do Projeto, sendo 02 (duas) unidades de cada item para cada beneficiário (a).

A OSC Executora deverá realizar a entrega dos equipamentos (EPIs) de acordo com os critérios de aceitação destacados abaixo e, deverá apresentar declaração de recebimento devidamente assinadas pelos (as) beneficiários (as).

---

### **Critério de Aceitação**

---

Os kits de equipamentos deverão ter a seguinte composição:

1. Luva (2 unid. Pessoa)
2. Boné Árabe (2 unid. Pessoa)
3. Viseira Facial (2 unid. Pessoa)
4. Respirador (2 unid. Pessoa)
5. Avental (2 unid. Pessoa)
6. Bota (2 unid. Pessoa)

## **Ação 6. Entrega de Máquinas Agrícolas**

Promover a entrega de equipamentos agrícolas (tratores de colheita), sendo 07 (sete) unidades a serem distribuídos. Os critérios para a distribuição deverão ser estabelecidos e devidamente justificados na fase da conclusão do mapeamento/diagnóstico situacional realizado na Ação 1 da execução, a ser promovida pela OSC Celebrante.

---

### **Critério de Aceitação**

---

A OSC Celebrante deverá apresentar informações circunstanciadas sobre os critérios e justificativas identificadas para a determinação das localidades e beneficiários (as) a serem contemplados, comprovados por meio de Relatório técnico apresentado a SETRE. Deverão ser apresentados termos de doação devidamente assinados pelas partes envolvidas.

### **6.3 Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho**

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

**QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Planejamento do(a) Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtd. Meta																		Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
<b>OBJETIVO DA PARCERIA</b>	Realização do Projeto	<b>Indicador 1:</b> Promover a mobilização dos (as) micro e pequenos (as) agricultores (as) que atuam na produção de Agave	Mobilização nos municípios de abrangência do Projeto	Fichas de inscrição e cadastro, registros fotográficos das ações de divulgação e mobilização do Projeto nos seus locais de abrangência	1	1	1	1														<b>Alcance da meta:</b> Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - Meta não cumprida
		<b>Indicador 2:</b> Promover a divulgação e o mapeamento de instituições para a celebração de instrumento de parceria de ensino técnico e/ou agrícola	Mapeamento e divulgação	Registro fotográfico da mobilização	1	1	1	1														



<b>Ação 3: Realização de Capacitação especializada</b>	<b>Indicador 5:</b> Promover capacitação especializada, em modalidade presencial, para 400 (quatrocentos) micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas	micro e pequenos (as) empreendedores	listas de presença das turmas de capacitações especializadas								400												<b>Alcance da meta:</b> Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - Meta não cumprida
<b>Ação 4: Acompanhamento e Orientação Técnica</b>	<b>Indicador 6:</b> Promover acompanhamento e orientação técnica aos (as) 400 (quatrocentos) micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas no período de 12 meses		Relatórios assinados pelos profissionais técnicos, contendo informações sobre progresso, desafios e estratégias na produção agrícola, bem como avaliação de impacto e proposta de ampliação ou						1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1				<b>Alcance da meta:</b> Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - Meta não cumprida

			inovação na região de abrangência do Projeto																			
<b>Ação 5: Entrega dos equipamentos de Produção Rural – EPls de Trabalho Rural</b>	<b>Indicador 7:</b> Promover a entrega de equipamentos de proteção e segurança laboral para os beneficiários (as) do Projeto	Kits Entregues	Lista de Entrega dos Equipamentos assinada pelos beneficiários e Registro fotográfico da entrega																	800	<b>Alcance da meta:</b> Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - Meta não cumprida	
<b>Ação 6: Entrega de equipamentos agrícolas</b>	<b>Indicador 8:</b> Entrega de Equipamentos Agrícolas nas Regiões do Agave	Equipamentos entregues	Termos de doação devidamente assinados pelas partes envolvidas e registro fotográficos das ações.																		7	<b>Alcance da meta:</b> Maior ou igual a 90% - meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - Meta não cumprida

## 7. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a execução da parceria será de R\$ 655.799,36 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

## 9. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade de profissionais</b>	<b>Carga horária Semanal</b>	<b>Qualificação Exigida</b>
Coordenação Geral	01	40 h	Ensino Superior Completo com formação nas seguintes áreas: Engenharia Agrônoma; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola; Engenharia Ambiental; Ciências Agrícolas; Agroecologia; Desenvolvimento Rural, experiência comprovada por meio de Diploma e/ou Certificados. Desejável experiência com execução de projetos compatíveis com o objeto proposto.
Coordenação Pedagógica	01	40 h	Profissional com formação em Ciências Pedagógicas, experiência comprovada por meio de Diploma e/ou Certificados. Desejável experiência com execução de projetos compatíveis com o objeto proposto.
Coordenação Regional	05	40 h	Profissional com formação de Nível Técnico em Ciências Agrícolas; Agroecologia; Gestão Ambiental; Agropecuária, experiência comprovada por meio de Diploma e/ou Certificado. Desejável experiência com execução de projetos compatíveis com o objeto proposto.

**10. PREVISÃO DE DESEMBOLSO**

ANO	2º SEMESTRE 2024	1º SEMESTRE 2025
2024	R\$ 527.546,24	
2025		R\$ 128.253,12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 655.799,36</b>	

## 11. PARÂMETROS PARA GLOSA

INDICADOR	DESCRIÇÃO	MEIO DE VERIFICAÇÃO	GLOSA
Mobilização e Cadastramento	Promover a mobilização dos (as) micro e pequenos (as) agricultores (as) que atuam na produção de Agave, visando mapear e cadastrar 400 (quatrocentos) beneficiários (as) de 20 (vinte) municípios a serem atendidos (as) pelas ações do Projeto.	Ficha de inscrição com registro fotográfico das ações de divulgação e mobilização do Projeto nos seus locais de abrangência.	<p>&lt; 100% =Glosa 05%</p> <p>&lt; 90% =Glosa 10%</p> <p>&lt; 80% =Glosa 15%</p> <p>&lt; 70% =Glosa 20%</p> <p>&lt; 60% =Glosa 25%</p> <p>&lt; 50% =Glosa 30%</p> <p>&lt; 40% =Glosa 35%</p> <p>&lt; 30% =Glosa 40%</p> <p>&lt; 20% =Glosa 45%</p> <p>&lt; 10% =Glosa 50%</p>

<p>Celebração de Parceria - Instituições</p>	<p>Promover a celebração de parceria com Instituições de ensino técnico e/ou agrícola, associação e/ou cooperativas com o objetivo de fornecer apoio nas atividades pactuadas.</p>	<p>Documento assinado que comprove o estabelecimento da parceria</p>	<p>&lt; 100% =Glosa 05%          &lt; 90% =Glosa 10%          &lt; 80% =Glosa 15%          &lt; 70% = Glosa 20%          &lt; 60% = Glosa 25%          &lt; 50% = Glosa 30%          &lt; 40% = Glosa 35%          &lt; 30% = Glosa 40%          &lt; 20% = Glosa 45%          &lt; 10% = Glosa 50%</p>
<p>Realização de Capacitação especializada</p>	<p>Promover capacitação especializada, em modalidade presencial, para 400 (quatrocentos) micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas, voltada para o sistema produtivo do Agave, com carga horária de 100 (cem) horas.</p>	<p>Lista de entrega do material de apoio didático-pedagógico, Lista de Presença de todas as Turmas de capacitação especializada bem como registros fotográficos das ações.</p>	<p>&lt; 100% =Glosa 05%          &lt; 90% =Glosa 10%          &lt; 80% =Glosa 15%          &lt; 70% = Glosa 20%          &lt; 60% = Glosa 25%          &lt; 50% = Glosa 30%          &lt; 40% = Glosa 35%          &lt; 30% = Glosa 40%          &lt; 20% = Glosa 45%          &lt; 10% = Glosa 50%</p>

Acompanhamento e Orientação Técnica	Promover acompanhamento e orientação técnica aos (as) 400 (quatrocentos) micro e pequenos (as) empreendedores (as) agrícolas visando assessorar as práticas dos conteúdos apreendidos nos cursos oferecidos no Projeto, no período mínimo de 12 (doze) meses.	Cronograma de monitoramento e avaliação das ações de Acompanhamento e Orientação Técnica, comprovados por meio de Relatórios técnicos, contendo informações sobre progresso, desafios e estratégias na produção agrícola, bem como avaliação de impacto e proposta de ampliação ou inovação na região de abrangência do Projeto. Os relatórios devem ser assinados pelos profissionais responsáveis pela ação, e registros fotográficos.	<p>&lt; 100% =Glosa 05%</p> <p>&lt; 90% =Glosa 10%</p> <p>&lt; 80% =Glosa 15%</p> <p>&lt; 70% = Glosa 20%</p> <p>&lt; 60% = Glosa 25%</p> <p>&lt; 50% = Glosa 30%</p> <p>&lt; 40% = Glosa 35%</p> <p>&lt; 30% = Glosa 40%</p> <p>&lt; 20% = Glosa 45%</p> <p>&lt; 10% = Glosa 50%</p>
Entrega dos equipamentos de Produção Rural – EPIs de Trabalhador Rural	Promover a entrega de equipamentos de proteção e segurança laboral para os (as) beneficiários (as) do Projeto.	Lista de entrega dos EPI's e registros fotográficos da ação.	<p>&lt; 100% =Glosa 05%</p> <p>&lt; 90% =Glosa 10%</p> <p>&lt; 80% =Glosa 15%</p> <p>&lt; 70% = Glosa 20%</p> <p>&lt; 60% = Glosa 25%</p> <p>&lt; 50% = Glosa 30%</p>

			<p>&lt; 40% = Glosa 35%</p> <p>&lt; 30% = Glosa 40%</p> <p>&lt; 20% = Glosa 45%</p> <p>&lt; 10% = Glosa 50%</p>
Entrega de Máquinas Agrícolas	Promover a entrega de equipamentos agrícolas a exemplo de tratores de colheita, sendo 07 (sete) a serem distribuídos.	Termos de doação devidamente assinados pelas partes envolvidas e registro fotográficos das ações.	<p>&lt; 100% =Glosa 05%</p> <p>&lt; 90% =Glosa 10%</p> <p>&lt; 80% =Glosa 15%</p> <p>&lt; 70% = Glosa 20%</p> <p>&lt; 60% = Glosa 25%</p> <p>&lt; 50% = Glosa 30%</p> <p>&lt; 40% = Glosa 35%</p> <p>&lt; 30% = Glosa 40%</p> <p>&lt; 20% = Glosa 45%</p> <p>&lt; 10% = Glosa 50%</p>

--	--	--	--

## **12. DESTINAÇÃO DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES.**

Durante a vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e, na hipótese de extinção da OSC, esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública.

Os bens e direitos remanescentes que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão, na data da conclusão ou extinção da parceria, de titularidade da OSC, visando continuidade da execução de ações do objeto pactuado de interesse social.

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que, se for o caso, deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

## **13. OUTRAS INFORMAÇÕES**

[Espaço reservado para informações que julgar relevante e que não foram contempladas nos itens anteriores.]

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
[local e data]

\_\_\_\_\_  
[nome do responsável da unidade técnica do órgão ou entidade da administração pública]